

LEI Nº 1538/2025

Incluir Ação no Plano Plurianual PPA/2022-2025, incluir prioridades na LDO para o Exercício de 2025 e autoriza a fazer alteração com abertura de Crédito Adicional Especial na LOA para o Exercício de 2025, do Município de Atalaia Estado do Paraná e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sancionei a seguinte **LEI**

Artigo 1º) Esta Lei autoriza o Executivo Municipal alterar os Anexos do Plano Plurianual - PPA, para o quadriênio 2022/2025 aprovado pela Lei Municipal nº **1374/2021** incluindo Projetos e Atividades:

2172 - PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DO ACESSO E ATENDIMENTO DE MÉDIA COMPLEXIDADE

2173 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA ESPECIAL SENTIDO DA VIDA

Artigo 2º) Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo da Lei Municipal nº **1503/2024** de 27 de junho de 2024, – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2025, incluindo Projetos e Atividades:

2172 - PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DO ACESSO E ATENDIMENTO DE MÉDIA COMPLEXIDADE

2173 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA ESPECIAL SENTIDO DA VIDA

Artigo 3º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei nº 1518/2024 de 20 de dezembro de 2024, Lei Orçamentária Anual (LOA), para o exercício financeiro de 2025, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ **97.398,11** (noventa e sete mil trezentos e noventa e oito reais e onze centavos), conforme classificação Funcional Programática abaixo:

1 - Inclusão de Projeto/Atividade, com a respectiva fonte de recursos:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA	R\$
06.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO / DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	50.000,00
4 - EDUCAÇÃO E CULTURA PARA INCLUSÃO	50.000,00
12.367 - Educação / Educação Especial	50.000,00
2.173 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA ESPECIAL SENTIDO DA VIDA	50.000,00
919 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
09.002 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA / DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	47.398,11
7 - SAÚDE PARA TODOS	47.398,11
10.302 - Saúde / Assistência Hospitalar e Ambulatorial	47.398,11
2.172 - PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DO ACESSO E ATENDIMENTO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	47.398,11
920 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	00894.00496.09.02.05.20.2.621.0000 - QUALIFICAÇÃO ACESSO ATENDIM. PROC. MÉDIA COMPLEXIDADE - RESOLUÇÃO 1815/2024
	Total Entidade: 97.398,11
	Total Geral: 97.398,11

Artigo 4º - Como recursos para abertura do crédito ADICIONAL ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizados os previstos no Artigo 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:

I - Os provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior apurado no Balanço Patrimonial, a saber:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA		
FONTE	Descrição	R\$
00894	00894.00496.09.02.05.20.2.621.0000 - QUALIFICAÇÃO ACESSO ATENDIM. PROC. MÉDIA COMPLEXIDADE - RESOLUÇÃO 1815/2024 - Superavit	47.398,11
	Total Entidade:	47.398,11
	Total Geral:	47.398,11

III - Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA		
06.009 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO / DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR		50.000,00
4 - EDUCAÇÃO E CULTURA PARA INCLUSÃO		50.000,00
12.306 - Educação / Alimentação e Nutrição		50.000,00
2.041 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR		50.000,00
444 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	50.000,00
	Total Entidade:	50.000,00
	Total Geral:	50.000,00

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Atalaia - PR, em 06 de maio de 2025.

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
Prefeito Municipal